



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATO Nº 002 - CHECK-POINT/2024

TERMO DE COMODATO¹

A União por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária LFDA-SP**, com sede na rua Raul Ferrari s/nº Jardim Santa Marcelina - Campinas/SP - CEP:13.100-105, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08**, neste ato representado pelo Sr. Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU em 26 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1574302, doravante denominada **COMODATÁRIA**, e o **Check-Points Brasil Soluções Diagnósticas Comércio e Importação Eireli**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.466.113/0001-73**, sediada na Rua Duque de Caxias, 382, sala 02 - Centro - Joinville/ SC - CEP 89.201-460, doravante designada **COMODANTE**, neste ato representada pelo Sr. Jan Peter Kooijman, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21053.000485/2022-18** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Comodato, decorrente do item 146 do **Pregão nº 22/2022**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Comodato tem como objeto o empréstimo gratuito dos bens descritos a seguir, doravante denominado "EQUIPAMENTOS", necessários para a adequada utilização dos kits descritos no item 146 do Pregão Eletrônico nº 22/2022 e que serão adquiridos via Nota de Empenho nº 2023NE000398 do LFDA-SP.

Nome do equipamento	Marca	Série
Termociclador	BIOER	BYQ6078E-1185
Termociclador	BIOER	BYQ6078E-1184
Termomixer	BIOER	BYQ6008E-2793
Banho seco	Kasvi	SG2B17085
Leitor de Microarray	Check-Points	ATR03-0610
Microcentrifuga	Labnet	Labnet 15070781
Microcentrifuga	Labnet	Labnet : 15070783

1.2. A COMODANTE, como proprietária do bens especificados no item anterior, cede-o em comodato à COMODATÁRIA, gratuitamente, para ser utilizado exclusivamente pelo LFDA-SP para a execução das atividades relacionadas à aquisição material biológico e kits de biologia molecular nos

propósitos institucionais da COMODATÁRIA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 027/2023 do Pregão nº 22/2022 do LFDA-SP, fazendo parte integrante da Ata de registro de Preços nº 27/2023 para todos os fins.

1.3. Os equipamentos relacionados acima já encontram-se no Laboratório de Diagnóstico e Identificação Genética Animal (DIA), do LFDA-SP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Comodato será de 12(doze) meses, com início a partir da data de emissão da primeira Nota de Empenho para o item em questão, prorrogável, automaticamente, até o término de todo o estoque do material adquirido em decorrência da Ata de Registro de Preços nº 027/2023 quando a COMODATÁRIA deverá, mediante termo, proceder à devolução do EQUIPAMENTO nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvando-se o seu desgaste natural.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ENTREGA E DEVOLUÇÃO

3.1. COMODANTE deverá instalar e configurar o equipamento em local previamente autorizado pela COMODATÁRIA dentro do prazo de entrega dos itens adquiridos, conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 22/2022. O equipamento deve estar em perfeitas condições e perfeita compatibilidade com o item 146 do Pregão Eletrônico nº 22/2022.

3.2. Caso após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento esse seja no todo ou em parte rejeitado no recebimento, o COMODANTE deverá substituí-lo conforme previsto no Termo de Referência;

3.3. O EQUIPAMENTO não poderão ser cedidos, emprestados, locados ou, por qualquer forma, transferidos a terceiros, no todo ou em parte, pela COMODATÁRIA, sem a prévia e expressa anuência da COMODANTE.

3.4. Encerrado o COMODATO, o COMODANTE deverá retirar às suas expensas os equipamentos do local instalado, no prazo de até 90 dias após o término de vigência ou rescisão do comodato.

4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

4.1. A COMODANTE se obriga, sem prejuízo das obrigações contidas em outras cláusulas do presente comodato e nos termos do Edital do Pregão nº 22/2022 e anexos, bem como na Ata de Registro de Preços nº 027/2023 e a:

4.1.1. Disponibilizar, em regime de Comodato, e instalar em local apropriado o EQUIPAMENTO indicado neste instrumento e especificados no Edital e anexos, dentro do prazo de entrega dos itens adquiridos, conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 22/2022.

4.1.2. Encaminhar ao responsável pela unidade Diagnóstico e Identificação Genética Animal (DIA) - LFDA/SP o cronograma de sua manutenção preventiva e/ou de calibrações especiais, contemplando um período mínimo de 12 (doze) meses, renovando-o, automaticamente, sempre que necessário.

4.1.3. Prestar a devida assistência técnica aos equipamentos sem custo adicional ao COMODATÁRIO, incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva e/ou calibração, quando aplicável.

4.1.4. Atender aos chamados técnicos para manutenção corretiva do EQUIPAMENTO nos prazos estipulados neste instrumento de Comodato, incluindo finais de semana e feriados, se for necessário.

4.1.5. Responder por todos os custos relacionados à troca de peças relativas ao EQUIPAMENTO, de caráter corretivo e preventivo, inclusive decorrentes de "caso fortuito" ou "de força maior", tais como os relacionados a possível variação brusca na rede elétrica.

4.1.6. Fornecer juntamente com o EQUIPAMENTO a(s) respectiva(s) cópia(s) impressa(s) ou digitaliza(s) dos Manual(is) de operação, em idioma português.

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

5.1. A COMODATÁRIA obriga-se a sem prejuízo das obrigações contidas em outras cláusulas do presente comodato e nos termos do Edital do Pregão nº 22/2022 e anexos, Ata de Registro de Preços nº 027/2023 e a:

5.1.1. Disponibilizar em sua Unidade, instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto adequadas às características requeridas e com capacidade compatível para a instalação do EQUIPAMENTO.

5.1.2. Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo no EQUIPAMENTO, bem como qualquer tipo de manutenção que se fizer necessária, que ficará sob responsabilidade da COMODANTE.

5.1.3. Cuidar para que o EQUIPAMENTO seja utilizado de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e constantes do respectivo manual de operações.

5.1.4. Zelar pela conservação do EQUIPAMENTO, de forma que, ao final do contrato, o mesmo seja restituído nas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural ocasionado pelo uso adequado, ainda que intensivo.

5.1.5. Ao término do prazo do contrato de comodato ou ao término do estoque do produto adquirido para uso no EQUIPAMENTO, valendo o que ocorrer por último, e para efeito de liberação do EQUIPAMENTO, o responsável do EQUIPAMENTO deverá comunicar a COMODANTE para providenciar a retirada do EQUIPAMENTO acompanhados de Nota Fiscal, contendo os dados do equipamento e a indicação de que se trata de operação de transporte.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As sanções referentes à execução do Comodato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

7.1. O presente instrumento de Comodato será automaticamente rescindido na hipótese de:

7.1.1. Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 027/2023.

7.1.2. Descontinuidade do consumo de todos os reagentes químicos, objeto da Ata de Registro de Preços nº 027/2023, ou esgotamento do estoque adquirido pela COMODATÁRIA.

8. CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. A COMODATÁRIA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS.

9.4. Os casos omissos serão decididos pelo LFDA-SP segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

10.1. A manutenção preventiva deverá ser realizada conforme as indicações do fabricante, cabendo à COMODANTE em comum acordo com o COMODATÁRIA, e, obedecendo as peculiaridades de rotina de trabalho da unidade Diagnóstico e Identificação Genética Animal (DIA) - LFDA/SP estabelecer um cronograma de data e hora para a realização do trabalho e/ou troca de peças.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA

11.1. A COMODANTE deverá disponibilizar recursos humanos para a manutenção remota (através de telefone ou outro meio de comunicação rápida), a fim de atender os chamados técnicos de menor complexidade.

11.2. Para as manutenções que exijam a presença física do técnico, os chamados de assistência técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura do chamado.

11.3. Para eventos que exijam prazo superior a 15 (quinze) dias para a correção do problema, a COMODANTE deverá substituir o equipamento por um similar.

11.4. Os custos com a mão de obra, bem como com a reparação e/ou substituição de peças correrão por conta da COMODANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TÉCNICOS E ASSESSORES CIENTÍFICOS

12.1. A COMODANTE deverá possuir estrutura física e de pessoal para a manutenção e assessoria científica sediados na Região Metropolitana de Campinas ou São Paulo.

12.1.1. Os profissionais poderão ser empregados da COMODANTE ou terceirizados, devendo, contudo, possuir comprovada habilitação, atestada pelo fabricante ou distribuidor do EQUIPAMENTO.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. É eleito o Foro da Justiça Federal de Campinas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Comodato foi lavrado em uma única via eletrônica de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Yuri Fernandes Feltrin	Jan Peter Kooijman
Coordenador do LFDA-SP	Representante

Testemunhas:

CONTRATANTE	CONTRATADA
Christian Steffe Domingues	Fernanda Cristina Brietzig Solon

Observações: ¹ Este Termo de Comodato deverá ser anexado à Nota Fiscal no momento da entrega. O atesto na Nota Fiscal somente será feito com a apresentação deste Termo de Comodato. E deverão vir descritos na Nota Fiscal todos os acessórios e equipamentos que fazem parte deste Comodato, indicando a marca, o fabricante e o modelo.



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 10/01/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN STEFFE DOMINGUES, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 10/01/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jan Peter Kooijman, Usuário Externo**, em 11/01/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cristina Brietzig Solon, Usuário Externo**, em 11/01/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33109192** e o código CRC **E03340CD**.

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO
CEARÁ
DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E SANIDADE
VEGETAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação e Convocação

A Chefe do Serviço de Inspeção, Fiscalização e Sanidade Vegetal - SIFISV/DDA/SFA-CE, no uso de suas atribuições como autoridade notificadora, conferidas na Portaria nº 428, de 09/06/2010 e de acordo com a Lei nº 7802, de 11/07/1989, regulamentada pelo Decreto nº 4074/2002, de 04 de janeiro de 2002, considerando que se trata de caso com interessados indeterminados, desconhecidos ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica abaixo identificada, a COMPARECER pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Ceará, em Fortaleza/CE, até 20 dias após a publicação deste edital, para tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/0009/DF/2021, de 09/11/2021 referente ao processo 21000.068079/2021-89.

Empresa: CAIÇARA FOODS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA

CNPJ: 29.903.753/0001-99

Endereço: Rua São Roque, A, 440, Lagoa Redonda - Fortaleza/CE

Após o prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação deste edital, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento.

Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal. Local de comparecimento: SIFISV/DDA/SFA-CE - Av. dos Expedicionários, 3442 - Fátima - Fortaleza/CE - Fone: (85) 3455-9206.

SHIRLEY MARIA DA SILVA MAPURUNGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação e Convocação

A Chefe do Serviço de Inspeção, Fiscalização e Sanidade Vegetal - SIFISV/DDA/SFA-CE, no uso de suas atribuições como autoridade notificadora, conferidas na Portaria nº 428, de 09/06/2010 e de acordo com a Lei nº 7802, de 11/07/1989, regulamentada pelo Decreto nº 4074/2002, de 04 de janeiro de 2002, considerando que se trata de caso com interessados indeterminados, desconhecidos ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica abaixo identificada, a COMPARECER pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Ceará, em Fortaleza/CE, até 20 dias após a publicação deste edital, para tomar conhecimento do Auto de Infração 003/2610/CE/2023, referente ao processo 21000.071269/2023-45.

Empresa: GRECHI MADEIREIRA E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 31.468.911/0001-71

Endereço: RODOVIA GUMERCINDO MOURA NUNES, S/N - KM 4 TÉRREO GALPÃO

BAIRRO VARGEM GRANDE DE SOTURNO

CEP: 29.321-000 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

Após o prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação deste edital, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento.

Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal. Local de comparecimento: SIFISV/DDA/SFA-CE - Av. dos Expedicionários, 3442 - Fátima - Fortaleza/CE - Fone: (85) 3455-9206.

SHIRLEY MARIA DA SILVA MAPURUNGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação e Convocação

A Chefe do Serviço de Inspeção, Fiscalização e Sanidade Vegetal - SIFISV/DDA/SFA-CE, no uso de suas atribuições como autoridade notificadora, conferidas na Portaria nº 428, de 09/06/2010 e de acordo com a Lei nº 7802, de 11/07/1989, regulamentada pelo Decreto nº 4074/2002, de 04 de janeiro de 2002, considerando que se trata de caso com interessados indeterminados, desconhecidos ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica abaixo identificada, a COMPARECER pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Ceará, em Fortaleza/CE, até 20 dias após a publicação deste edital, para tomar conhecimento do TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº CE-22028-00053-5/2023, referente ao processo 21000.024988/2022-96.

Empresa: UNIVERSO DO AGRONEGÓCIO E REP. LTDA

CNPJ: 12.319.278/0001-05

Endereço: RUA LAGOINHA - S/N - QUADRA 2 - AQUIRAZ/CE

Após o prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação deste edital, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento.

Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal. Local de comparecimento: SIFISV/DDA/SFA-CE - Av. dos Expedicionários, 3442 - Fátima - Fortaleza/CE - Fone: (85) 3455-9206.

SHIRLEY MARIA DA SILVA MAPURUNGA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2024 publicado no D.O de 2024-01-16, Seção 3. Onde se lê: Assinatura: 04/10/2023. . Leia-se: Assinatura: 05/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2024).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO
PIAUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 130021

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 21038.000595/2019-64.

Pregão. Nº 3/2019. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/PI. Contratado: 07.111.745/0001-77 - TOP ARCONDICIONADO LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos e equipamentos de refrigeração, patelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 31.01.2024 e encerramento em 31.12.2024. Vigência: 31/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 89.383,51. Data de Assinatura: 09/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2024).

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO Nº 21040.001279/2022-66

O Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio Grande do Norte, MANOEL DE FREITAS NETO, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, §4º da Lei nº 9.784/1999, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção, Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal,

localizado à Av. Engenheiro Hildebrando de Góis nº 150, Edifício Fernando Costa Ribeiro, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59010-700, das (09:00 às 11:00h). e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do Processo nº 21040.001279/2022-66, referente infrações à Lei nº 8.918/1994, regulamentada pelo Decreto nº 6.871/2009:

SEVERINO DO RAMO DA SILVA 05154440498, CNPJ 43.098.499/0001-24, NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 21112/2643/RN/2024, de 12/01/2024, PROCESSO SEI/MAPA Nº 21040.001279/2022-66.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do teor do processo em pauta. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, a ciência fica configurada e o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado.

MANOEL DE FREITAS NETO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS
GERAIS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 54/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 21181001219202310. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de Serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, com qualificação operacional e fornecimento de peças, em cinco equipamentos sistemas de cromatografia gasosa e espectrometria de massas, todos da marca Agilent em atendimento ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG.

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA

Chefe do Setor de Compras

(SIDE - 15/01/2024) 130058-00001-2023NE800049

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO
PAULO

EXTRATO DE COMODATO Nº 2/2024 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000485/2022-18.

Pregão Nº 22/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 32.466.113/0001-73 - CHECK-POINTS BRASIL SOLUCOES DIAGNOSTICAS COMERCIO E IM. Objeto: Empréstimo gratuito de equipamento. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/01/2024 a 11/01/2025. Valor Total: R\$ 63.283,68. Data de Assinatura: 11/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000146/2023-12.

Pregão Nº 6/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 63.982.896/0001-71 - ABASE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Aquisição de kits e insumos de Biologia Molecular. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 12/01/2024 a 12/01/2025. Valor Total: R\$ 861.915,00. Data de Assinatura: 12/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2024).

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 88/2024 - UASG 130010

Número do Contrato: 14/2021.

Nº Processo: 21000.010409/2021-47.

Pregão. Nº 3/2020. Contratante: COMISSAO EXEC. DO PLANO DA LAV.CACAUEIRA/DF. Contratado: 13.258.951/0001-07 - STYLUS SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de Vigência do Contrato nº 14/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/02/2024 a 15/02/2025, nos termos do art.57, (ii), da lei nº 8.666/93.. Vigência: 16/02/2024 a 15/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.184.556,36. Data de Assinatura: 12/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2024).

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Espécie: Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças, vinculado ao acordo de cooperação técnica, celebrado entre Embrapa e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, registrado no SAIC/Embrapa sob o nº 10200.16/0065-2, em 06/07/2021. Partes: Embrapa Agroenergia - CNPJ: 00.348.003/0017-88 e CAROLINA MEDEIROS ROMERA. Objeto: Permitir ao Bolsista a utilização da infraestrutura da Unidade 239004 na execução do seu projeto. Valor Global: Sem ônus. Vigência: 15/01/2024 a 31/01/2024. Data de Assinatura: 15/01/2024. Signatários: Alexandre Alonso Alves - Chefe-Geral, Bruno Galvêas Laviola - Chefe Adjunto de P&D, pela Embrapa Agroenergia, e Carolina Medeiros Romera, Bolsista.

EXTRATO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Espécie: Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças, vinculado ao acordo de cooperação técnica, celebrado entre Embrapa e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, registrado no SAIC/Embrapa sob o nº 10200.16/0065-2, em 06/07/2021. Partes: Embrapa Agroenergia - CNPJ: 00.348.003/0017-88 e GUSTAVO ALVES DE SOUZA MARQUES. Objeto: Permitir ao Bolsista a utilização da infraestrutura da Unidade 239004 na execução do seu projeto. Valor Global: Sem ônus. Vigência: 15/01/2024 a 29/02/2024. Data de Assinatura: 15/01/2024. Signatários: Alexandre Alonso Alves - Chefe-Geral, Bruno Galvêas Laviola - Chefe Adjunto de P&D, pela Embrapa Agroenergia, e Gustavo Alves de Souza Marques, Bolsista.

EXTRATO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Espécie: Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças, vinculado ao acordo de cooperação técnica, celebrado entre Embrapa e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, registrado no SAIC/Embrapa sob o nº 10200.16/0065-2, em 06/07/2021. Partes: Embrapa Agroenergia - CNPJ: 00.348.003/0017-88 e NATÁLIA MORENO VIANA. Objeto: Permitir ao Bolsista a utilização da infraestrutura da Unidade 239004 na execução do seu projeto. Valor Global: Sem ônus. Vigência: 15/01/2024 a 29/02/2024. Data de Assinatura: 15/01/2024. Signatários: Alexandre Alonso Alves - Chefe-Geral, Bruno Galvêas Laviola - Chefe Adjunto de P&D, pela Embrapa Agroenergia, e Natália Moreno Viana, Bolsista.

